PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010134-51.2023.5.18.0003
AUTOR: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS
RÉU: FRIOMASTER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA E TRANSPORTES EIRELI - EPP E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cb11b88
Destinatário: EDIMAR MENDES MALTA

Certifico que às 13:20 horas do dia 23/09/23 dirigi-me à Rua E-2, Qd. 03, Lt. 04, Vila Lucy, Goiânia/GO, onde PENHOREI o bem a seguir descrito:

Um lote de terras para construção urbana, nº 04, quadra 03, Rua E-2, esquina com Avenida A, Vila Lucy, com área de 637,30 metros quadrados; sendo: 13,07 metros de frente com Avenida A; 18,50 metros de fundos, com o lote 03; 31,48 metros à direita com a Rua E-2; 33,76 metros à esquerda, com o lote 05 e 6,52 metros de chanfrado, conforme matrícula 28.933 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, havendo no mesmo a construção de uma casa residencial com a seguinte divisão interna: quatro quartos, sendo 02 suítes, duas salas, um banheiro social, uma cozinha, área de serviços, garagem, uma edícula com varanda, banheiro, cozinha, churrasqueira, piscina, em regular estado de conservação, que avalio em R$ 1.000.000,00.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem constritado em mãos do Sr. Edimar Mendes Malta.

Certifico ainda que intimei pessoalmente o executado Edimar Mendes Malta e a sua esposa, Srª Leandra do Carmo Alves Dias Malta, para ciência da penhora e avaliação, assim como do prazo para apresentar embargos, tendo os mesmos recebido contrafé.

Certifico por último que deixei de intimar o CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, tendo em vista que o mesmo está localizado em área de atuação diversa da minha, razão pela qual, devolvo o presente mandado à SCM para que o redistribua ao Oficial atuante naquele endereço.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOSE WILIAM PINHEIRO CARDOSO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23092511355026200000059346925
Número do documento: 23092511355026200000059346925
Assinado eletronicamente por JOSE WILIAM PINHEIRO CARDOSO - Juntado em: 25/09/2023 11:37:19 - 18c0de8

GOIANIA/GO, 25 de setembro de 2023
JOSE WILIAM PINHEIRO CARDOSO
Oficial de Justiça Avaliador Federal